



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **Perda de Residência**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.005204/2021-13**

Interessado: **YENEY RIVERO RODRIGUEZ**

1. Trata-se de processo de perda de residência, instaurado por meio da Portaria 1473/2021 (20352748), em razão da ausência de Registro União Estável da imigrante **YENEY RIVERO RODRIGUEZ**, nacional de Portugal, com cidadão brasileiro.
2. Em apertada síntese, o processo foi regularmente instruído pela DELEMIG/DREX/SR/PF/GO e a interessada apresentou o Recurso (20973622), cujos argumentos não alteraram os motivos que ensejaram o presente procedimento.
3. Isto posto, no uso da competência delegada nos termos do artigo 1º, § 2º da prefalada portaria e com fundamento no artigo 135, inciso III do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017 decido pela decretação da perda da autorização de residência concedida à imigrante em epígrafe, com lastro no Relatório DELEMIG/DREX/SR/PF/GO (20974007).
4. À DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para notificação da interessada.

SANDRO ROGÉRIO JANSEN CASTRO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em exercício



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO JANSEN CASTRO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/11/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20982795** e o código CRC **4419C9FE**.